

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida na bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de:

- Certidão comprovativa da titularidade do curso, indicando a classificação final;
- Currículo profissional e académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 684/2005 (2.ª série). — *Concurso a se refere a alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99.* — A Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b1), torna público que os prazos para o concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas são os seguintes:

- Candidatura — de 11 a 22 de Julho;
- Seleção e seriação — de 25 a 28 de Julho;
- Afixação de listas — 1 de Agosto;
- Reclamações — de 2 a 16 de Agosto;
- Afixação de listas finais — 9 de Setembro;
- Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

Vagas:

- Tecnologia e Artes Gráficas — 10;
- Engenharia Civil — 10;
- Conservação e Restauro — 8;
- Engenharia Química — 10;
- Engenharia do Ambiente — 10;
- Engenharia Electrotécnica e de Computadores — 5;
- Gestão do Território e do Património Cultural:
 - Ramo Ambiente e Planeamento — 2;
 - Ramo Arqueologia — 4.

Nos termos da alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham concluído nesta Escola, em anos anteriores ao de 2004-2005, o bacharelato do curso a que se pretendem candidatar.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 685/2005 (2.ª série). — *Concurso a que se refere a alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99.* — A Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b2), torna público que os prazos para o concurso de acesso

ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas são os seguintes:

- Candidatura — de 11 a 22 de Julho;
- Seleção e seriação — de 25 a 28 de Julho;
- Afixação de listas — 1 de Agosto;
- Reclamações — de 2 a 16 de Agosto;
- Afixação de listas finais — 9 de Setembro;
- Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

Vagas:

- Engenharia Electrotécnica e de Computadores — quatro;
- Engenharia Informática — duas;
- Engenharia do Ambiente — uma.

Nos termos da alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel nesta Escola na área de Engenharia Informática, Engenharia Electrotécnica ou Engenharia Química Industrial, respectivamente.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 15 329/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior através do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea i), n.º 1), autorizo a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 14 de Julho de 2005 do mestre Carlos Oliveira Fernandes, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

24 de Junho de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 15 330/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior através do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea i), n.º 1), autorizo a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 14 de Julho de 2005 da licenciada Alexandra Isabel Lopes Correia, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

24 de Junho de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 15 331/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Clotilde Maria Paulino Passos — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, como equiparada a assistente em regime de tempo parcial, 50% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, a partir de 21 de Fevereiro de 2005, por cinco meses.

29 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.